



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1702/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.1702/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
MENDES-PI E A EMPRESA GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES -PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.247.281/0001-78, sediada na Av. Pedro Almeida, nº 413, sala 9, Edif. MH Moura, Bairro São Cristovão, CEP: 64.052.28, em Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Adolfo Pereira Lopes, portadora da Carteira de Identidade nº 2043137, SSP-PI e CPF nº 945.749.793-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de veículos automotores zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Vera Mendes-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140 CV; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR-CONDICIONADO; COM TRIO ELÉTRICO; ACESSÓRIO: PROTETOR DE CAÇAMBA.	FIAT/TORO 2.0 DIESEL 4X4	01	UND	215.900,00	215.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil e novecentos reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de: R\$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil e novecentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6022.1075.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE - 584/585/586/587.

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

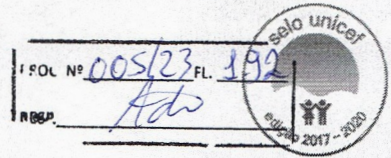
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780 | Centro, CEP: 64568-000 Vera Mendes - PI

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

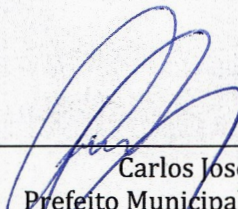
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VERA MENDES/ PI, 17 de fevereiro de 2023.



Carlos José da Silva
Prefeito Municipal de Vera Mendes
GUILHERME
ADOLFO PEREIRA
LOPES:94574979372
Assinado de forma digital por
GUILHERME ADOLFO PEREIRA
LOPES:94574979372
Dados: 2023.02.18 11:51:59 -03'00'

GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA
CNPJ 32.247.281/0001-78

VERA MENDES/ PI, 17 de fevereiro de 2023.

GUILHERME
Assinado de forma digital por



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículos automotores zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Vera Mendes-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Vencedor: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA. CNPJ sob o nº 32.247.281/0001-78. Contrato: n.º 01.1702/2023. Valor Global do Contrato: R\$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 17/02/2023. Vigência: 31/12/2023. Signatários: Prefeito Sr. Carlos José da Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, e o Sr. Guilherme Adolfo Pereira Lopes, pela empresa GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.

Id:089B82155F7B1361



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí - PI. Contratada: VALE DO ITAIM CONSTRUÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 28.017.442/001-60). Objeto: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais. Fonte do recurso: Orçamento Geral/MAPA. Valor global: R\$ 567.579,69. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Vigência: conforme projeto básico, podendo ser prorrogado ou aditivado. Assinatura: 16/02/2023.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal

Id:089B82155F7B1AB0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

AVISO DE ADIAMENTO DA CONTINUIDADE DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA FNDE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI, COMUNICA AOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DA CONTINUIDADE DE SESSÃO DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA(S) LICITANTE(S) HABILITADA(S), PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 351, CENTRO, VÁRZEA GRANDE - PIAUÍ.

VÁRZEA GRANDE - PI, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARLUCE MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI

Id:0047E1432E3F185E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

P.M. VÁRZEA GRANDE-PI
PROC. ADM. Nº 004/2023
PLS
RUBRICA:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - P.M. BURITI BRAVO(MA). PROC. ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI. FUNDAMENTO: DECRETO Nº 7.892/2013, LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. EMPRESA CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CONSTRUTORA PANORAMA), CNPJ Nº 10.915.057/0001-74. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2023. AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O PROCEDIMENTO: ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO. CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI. CONTRATO: Nº 01.1402/2023. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.403.691,35 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). FONTE DE RECURSOS: 500, 750, 754. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Id:13B5ADD84BCB1756



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículos automotores zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Vera Mendes-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Vencedor: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA. CNPJ sob o nº 32.247.281/0001-78. Contrato: n.º 01.1702/2023. Valor Global do Contrato: R\$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 17/02/2023. Vigência: 31/12/2023. Signatários: Prefeito Sr. Carlos José da Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI, e o Sr. Guilherme Adolfo Pereira Lopes, pela empresa GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA.

Id:1252685FEE411757



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1402/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.085-28, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, todo em conformidade com o processo administrativo nº 006/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CLINICA POPULAR DE PICOS LTDA, CNPJ 23.748.129/0001-88, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 517, Canto da Várzea, CEP: 64600-148, Picos - PI, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Martins Luz e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3013536 SSP-PI, e CPF nº 040.694.553-09, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
4	MAMOGRAFIA	SVC	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
8	RX DO PÉ	SVC	25	R\$ 19,80	R\$ 495,00
11	RX BACIA AP	SVC	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
12	RX BACAO	SVC	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00
13	RX CALCANEO ESQUERDO	SVC	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
14	RX COLLUNA CERVICAL	SVC	60	R\$ 24,70	R\$ 1.482,00

(Continua na próxima página)